Por Karla Gamba

Ressarcimento deve ser integral pois, para a Justiça, negativa de cobertura do procedimento foi indevida

Por unanimidade, os ministros da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negaram o recurso da Amil Assistência Médica Internacional e determinaram que a operadora reembolse um beneficiário pela realização de um transplante de fígado. A cobertura do tratamento foi negada anteriormente, o que fez com que o paciente arcasse com os custos de R$ 87 mil do tratamento. O caso foi julgado na última terça-feira (6/4), no REsp 1.901.890/RJ.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: JOTA, em 20.04.2021